



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 995 (de 16/05/97)

RETIFICAÇÃO DE ÁREA LOTEADA  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

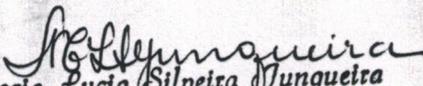
A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica retificada a área do loteamento do Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior, para o fim de arretar a Avenida Tuany Toledo, nos cruzamentos com as Ruas Rubens Vilela dos Santos e Afonso Pena, como demonstrado no mapa, feito por topógrafo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., 16 de Maio de 1.997.

  
Maria Lucia Silveira Junqueira  
PREFEITA MUNICIPAL